



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 222  
Disponibilização: 25/11/2025  
Publicação: 26/11/2025

## **PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**Nº296/2025**

Designa servidores para atuarem como fiscais e gestores do Contrato nº46/2025 - Serviços continuados de limpeza, asseio, conservação, higienização e apoio administrativo.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 024/2025 ([4906084](#)) alterada pela Portaria da Direção do Foro nº 161/2025 ([5425367](#));

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº [0003926-49.2025.4.05.7400](#), que trata da gestão e da fiscalização do Contrato nº 46/2025 (doc.[5527094](#));

**CONSIDERANDO** a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a disciplina contida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização do Contrato n.º 46/2025 (doc. [5527094](#)), celebrado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA e a empresa BENIT CONSTRUÇÕES, TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.320.865/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e higienização e de apoio administrativo (copeiragem, recepção, jardinagem e carrego/descarrego), com utilização de mão de obra residente e exclusiva e eventual não exclusiva, em relação a todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba, composta pelos seguintes servidores:

- Fiscal Administrativo - CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NETES SANTOS, matrícula nº PB1117;
- Fiscal Administrativo Substituto: CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, matrícula nº PB1089;
  
- Fiscal Técnico/Setorial (João Pessoa) - GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº PB1183;
- Fiscal Técnico/Setorial Substituto (João Pessoa) - DIEGO KILDÁRE LÔBO DE AQUINO, matrícula PB1044;
  
- Fiscal Técnico/Setorial (Campina Grande) - KELSILENE LISBÔA MONTEIRO LISBÔA, matrícula nº PB1032;
- Fiscal Técnico/Setorial Substituto (Campina Grande) - RAQUEL SOARES DA SILVA, matrícula nº PB1081;
  
- Fiscal Técnico/Setorial (Guarabira) - THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA, matrícula nº PB815;
- Fiscal Técnico/Setorial Substituto (Guarabira) - DIEGO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº PB913;
  
- Fiscal Técnico/Setorial (Patos) - FRANCISCO AMÉRICO JÚNIOR, matrícula nº PB919;
- Fiscal Técnico/Setorial Substituto (Patos) - EVÂNIA MEDEIROS DA TRINDADE FREITAS, matrícula nº PB1035;
  
- Fiscal Técnico/Setorial (Monteiro) - ELIOMAR INÁCIO DE SOUZA, matrícula nº PB1113;
- Fiscal Técnico/Setorial Substituto (Monteiro) - FÁBIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula nº PB862;
  
- Fiscal Técnico/Setorial (Sousa) - FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA NETO, matrícula nº PB1167 e
- Fiscal Técnico/Setorial Substituto (Sousa) - FELIPE PEIXOTO MANGUEIRA BATISTA, matrícula nº PB1036.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos individuais e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º Estabelecer que a Gestão Contratual será realizada pelo servidor LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula PB1209, e, em substituição, pela servidora PAULA RAMALHO DE HOLANDA FURTADO, matrícula PB1210, os quais deverão acompanhar e supervisionar os trabalhos da Equipe de Fiscalização, desenvolvendo todas as atribuições para conferir a perfeita execução dos dispositivos do item 6.9.2 ao 6.9.14. do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 46/2025.

Art. 3º Estabelecer a obrigatoriedade de que a Equipe de Fiscalização mantenha o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos semanais, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o atingimento satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a extinção do Contrato nº 46/2025 e de sua garantia, se houver.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 24/11/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5533542** e o código CRC **0A3DB4FE**.